



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 02/12/2000
Jornal O Paranaense
CONF. *[assinatura]*
VISTO

LEI Nº 351/2000.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE – APM – DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZA DO OESTE, ENSINO DE 1º E 2º GRAU, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º - Fica, declarado de utilidade pública, a Associação de Pais e Mestre – APM – do Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste, ensino de 1º e 2º grau.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
em 30 de Novembro de 2000.

[assinatura]
RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL